

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8145/93 N.º 985 de 17/09/93
de 03 de setembro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 25.757.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 25.757.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3120	Material de Consumo	800.000,00
05.30-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
05.30-3120	Material de Consumo	50.000,00
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.800.000,00
05.30-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
05.30-0307021.2021	Conservação da Frota	
05.30-3120	Material de Consumo	50.000,00
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
05.30-0307021.2034	U.H.F.	
05.30-3120	Material de Consumo	50.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMAS VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2039	Cursos e Especializações	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
08.20-1058021.2092	Viagens e Estadias	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.1026	Ferramentas Diversas	
12.20-3120	Material de Consumo	300.000,00

cont. do decreto nº 8145/93 - fls. 02.

12.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.765.000,00
12.20-0307021.2021	Conservação da Frota	
12.20-3120	Material de Consumo	3.210.000,00
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
12.20-3120	Material de Consumo	4.000.000,00
12.20-1688534.2078	Pedreira Municipal	
12.20-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2019	Aluguel de Equipamentos	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
14.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
14.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiro	
14.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.30-1691575.2004	Manutenção dos Serviços	
15.30-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
05.30-4260	Diversas Inversões Financeiras	350.000,00
05.30-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
05.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
05.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.600.000,00
05.30-0307021.2034	U.H.F.	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	95.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMAS VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058323.4047	Regulamentação de Chácaras	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	

cont. do decreto nº 8145/93 - fls. 03

12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
12.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.20-0307021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
12.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	13.500.000,00
12.20-0307021.2011	Manutenção de Equipamentos	
12.20-3120	Material de Consumo	65.000,00
12.20-0307021.2068	Carpintaria	
12.20-3120	Material de Consumo	80.000,00
12.20-0307021.2092	Viagens e Estadias	
12.20-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2092	Viagens e Estadias	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2007	Indenizações	
14.20-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
14.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiro	
14.20-4110	Obras e Instalações	300.000,00
14.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.30-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
15.30-4110	Obras e Instalações	2.000.000,00

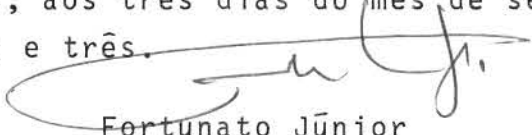
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de setembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos